



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO N.º 001/2025

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, NO DIA 03 (SEGUNDA-FEIRA) DE
FEVEREIRO DE 2025.

Ver. **Edinaldo Francisco Azevedo**, Presidente do Poder Legislativo
Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

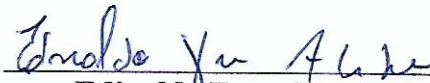
DECRETA:

Art. 1.º) - Fica DECRETADO ponto facultativo no dia 03 de fevereiro
de 2025.

Art. 2.º) - Os Servidores Públicos Municipais poderão ser convocados
a compensar as horas não trabalhadas nestes dias em data a ser estabelecida de
acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3.º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE HERVAL, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.



Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente